

LEI Nº 5.484 – DE 03 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Luta contra o Tabagismo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da Vereadora **Edna Castro**, com a Graça de Deus aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a **Semana Municipal de Luta Contra o Tabagismo** em Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º - A semana será a que antecede o dia 31 de maio – Dia Mundial Sem Tabaco.

Art. 3º - O tema da Semana será em consonância ao tema sugerido pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 4º - A articulação e a celebração desta semana ficarão sob a responsabilidade dos órgãos governamentais ligados à Saúde, à Educação e a Assistência Social.

Parágrafo Único: Caberá a estes órgãos promover a articulação com órgãos não-governamentais afins.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão